



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 123/2016, de 01 de agosto de 2016.

Defere o recurso apresentado pela servidora Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves, removendo-a do Campus Caraúbas para o Campus Mossoró.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 01 de agosto,

CONSIDERANDO o Processo 23091.005007/2016-37;

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso VIII, do Regimento Geral da UFERSA:

DECIDE:

Art. 1º Deferir o recurso apresentado pela servidora Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves, removendo-a do Campus Caraúbas para o Campus Mossoró.

Art. 2º A entrada em vigor desta Decisão fica condicionada ao término da renovação de afastamento para qualificação, nos termos da Decisão CONSUNI/UFERSA N° 162/2015, e ao término das atividades acadêmicas, no Campus Caraúbas, referentes ao semestre letivo 2016.1.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2016.


José de Arimateia de Matos
Presidente